



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

1

LEI MUNICIPAL Nº 610/2012

DE 30 DE JANEIRO DE 2012.

**“Cria vagas para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público por meio do processo seletivo simplificado, nos termos do Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal.”**

O Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. **GERSON ROSA DE MORAES**, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam criados no quadro de vagas para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia-MT os seguintes cargos com as especificações correspondentes ao anexo I: Auxiliar de Serviços Gerais; Vigia; Merendeira; Motorista; Monitor (PETI); Monitor de Esporte (PETI); Monitor de Música (Projovem Adolescente); Agente Administrativo; Técnico em Enfermagem; Monitor de Creche; Coordenador (Projovem Adolescente); Professor Pedagogo; Professor – Língua Portuguesa; Professor – Matemática; Professor – Educação Física; Professor – História; Professor – Ciências Biológicas; Biólogo.

**§ 1º** - Os cargos criados por esta Lei só poderão ser preenchidos mediante aprovação em processo seletivo simplificado.

**Art. 2º** - A tabela de vencimentos iniciais a ser aplicada corresponde ao anexo I da presente Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia - MT, 30 de janeiro de 2012.

  
**GERSON ROSA DE MORAES**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia**

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

## ANEXO I

GRUPO I- ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO				
Cargos	Vagas	Vencimentos	Carga Horária Semanal	Áreas de Atuação
Auxiliar de Serviços Gerais	02	622,00	40	Secretaria Municipal de Saúde e outras áreas do governo
Auxiliar de Serviços Gerais	03	622,00	30	Secretaria Municipal de Educação
Auxiliar de Serviços Gerais	02	622,00	40	Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos
Vigia	01	622,00	30	Secretaria Municipal de Educação
Merendeira	02	622,00	30	Secretaria Municipal de Educação
Motorista	01	622,00	30	Secretaria Municipal de Educação
Monitor (PETI)	01	622,00	40	Secretaria Municipal de Ação Social
Monitor de Esporte (PETI)	001	622,00	40	Secretaria Municipal de Ação Social
Monitor de música (Projovem Adolescente)	01	622,00	40	Secretaria Municipal de Ação Social

GRUPO II- ENSINO MÉDIO/ E OU TÉCNICO					
Cargos	Vagas	Vencimentos	Carga horária semanal	Áreas de atuação	II Etapa
Agente Administrativo	02	622,00	40	Secretaria Municipal de Saúde	Análise de currículo
Técnico em Enfermagem	02	622,00	40	Unidades de Saúde da Família, Centro Municipal de Saúde ou outras áreas do Governo	Análise de currículo



ESTADO DE MATO GROSSO

3

**Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia**

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

Monitor de creche	04	622,00	30	Secretaria Municipal de Educação	Análise de currículo
Coordenador (Projovem Adolescente)	01	828,00	40	Secretaria Municipal de Ação Social	Análise de currículo

GRUPO III- ENSINO SUPERIOR					
Cargos	Vagas	Vencimentos	Carga Horária Semanal	Áreas de Atuação	II Etapa
Professor- Pedagogo	05	R\$ 890,00	25	Secretaria de Educação	Análise de currículo
Professor- Língua Portuguesa	03	R\$ 890,00	25	Secretaria de Educação	Análise de currículo
Professor - Matemática	01	R\$ 890,00	25	Secretaria de Educação	Análise de currículo
Professor - Educação Física	02	R\$ 890,00	25	Secretaria de Educação	Análise de currículo
Professor de História	01	R\$ 890,00	25	Secretaria de Educação	Análise de currículo
Professor de Ciências Biológicas	01	R\$ 890,00	25	Secretaria de Educação	Análise de currículo
Biólogo	01	R\$ 1.750,00	40	Secretaria Municipal de Saúde (Laboratório de Análise de Água)	Análise de currículo